Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 165/75

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO / MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São / Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais, FAZ / SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a / adquirir diretamente da fábrica, ou do revendedor exclusivo para o município, um automóvel marca VOLKSWAGEN, modelo BRASILIA, para uso exclusivo da Administração municipal.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação : 4.1.3.0 - 3318 - Veículos automotores, do Orçamento vigente.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 1975

Presidente : _____

1º Secretário : _____

2º Secretário : _____

Prefeito Municipal: _____